



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA
GABINETE (ALVORADA)

EDITAL Nº 33/2026 - GAB-ALV (11.01.15.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alvorada-RS, 22 de abril de 2026.

**EDITAL CAMPUS ALVORADA Nº 33/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

PROJETO CASA DE DANDARAS – PRÉ-INCUBADORA TECNOSOCIAL DAS PERIFERIAS

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Alvorada, por intermédio da Coordenação do Projeto Casa de Dandaras, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes bolsistas para atuação no referido projeto.

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar estudantes regularmente matriculados no IFRS – *Campus* Alvorada para atuarem como bolsistas no Projeto Casa de Dandaras, no âmbito das ações de extensão do *Campus*.

1.2. As atividades estão vinculadas ao acompanhamento das oficinas, mobilização de público, apoio à divulgação e atendimento aos participantes.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **03 (três) vagas** para bolsistas.

2.2. Poderá ser constituído cadastro de reserva, conforme ordem de classificação.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderão se inscrever estudantes que:

- a) estejam regularmente matriculados(as) e frequentando cursos do IFRS – *Campus Alvorada*;
- b) tenham disponibilidade para cumprimento de 8 (oito) horas semanais presenciais, nos turnos manhã ou tarde;
- c) não estejam vinculados(as) a outras bolsas institucionais (ensino, pesquisa, extensão, monitoria ou similares);
- d) tenham interesse em atividades de extensão e atuação comunitária.

3.2. O recebimento de auxílio estudantil não caracteriza acúmulo de bolsa.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. São atribuições dos bolsistas:

- a) apoiar o acompanhamento das oficinas do Projeto Casa de Dandaras;
- b) colaborar na organização e execução das atividades formativas;
- c) atuar na divulgação das ações do projeto;
- d) auxiliar no atendimento aos participantes e público-alvo;
- e) apoiar na organização de materiais, espaços e registros das atividades;
- f) colaborar na sistematização de informações e dados do projeto;
- g) participar de reuniões de planejamento e acompanhamento.

5. DA CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO

5.1. A carga horária será de **8 (oito) horas semanais**.

5.2. As atividades serão realizadas **presencialmente no IFRS – Campus Alvorada**.

5.3. O período de vigência da bolsa será de **maio a novembro de 2026, sem possibilidade de renovação**.

6. DO VÍNCULO E DA REMUNERAÇÃO

6.1. O(a) estudante selecionado(a) será vinculado(a) ao projeto na condição de **Bolsista**, com gestão por meio de **Fundação de Apoio**.

6.2. A bolsa terá o valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais**.

6.3. A bolsa não configura vínculo empregatício de qualquer natureza.

6.4. O pagamento estará condicionado:

- a) ao cumprimento da carga horária;
- b) à execução das atividades;
- c) ao registro de frequência e atividades.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico, no período definido no cronograma deste edital.

7.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar:

- a) comprovante de matrícula;
- b) carta de intenção.

7.3. Não serão aceitas inscrições incompletas.

8. DO CRONOGRAMA

Etapa	Atividade	Período
1	Período para Inscrições (CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO)	22/04 a 26/04/2026
2	Divulgação da Relação Preliminar de Inscritos	27/04/2026
3	Prazo de Recurso quanto a não homologação de inscrições	28/04/2026
4	Resultado dos recursos e convocação para entrevistas	29/04/2026
5	Realização das entrevistas ON-LINE	30/04/2026
6	Resultado Preliminar da Classificação	05/05/2026
7	Prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar da Classificação	06/05/2026
8	Resultado dos Recursos, Resultado Final da Classificação	07/05/2026
9	Início das atividades do(a) BOLSISTA selecionado/a	11/05/2026

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- a) análise da carta de intenção;
- b) entrevista.

9.2. A pontuação máxima será de **10 (dez) pontos**, distribuídos da seguinte forma:

I – Carta de intenção (até 4 pontos)

- a) clareza e motivação (0 a 1 ponto);
- b) alinhamento com o projeto (0 a 1 ponto);
- c) experiências relacionadas (0 a 1 ponto);
- d) disponibilidade e comprometimento (0 a 1 ponto).

II – Entrevista (até 6 pontos)

- a) comunicação (0 a 1,5 ponto);
- b) compreensão do projeto (0 a 1,5 ponto);
- c) responsabilidade e organização (0 a 1,5 ponto);
- d) trabalho em equipe (0 a 1,5 ponto).

9.3. Será atribuída pontuação adicional de **2 (dois) pontos** ao(à) candidato(a) que tenha sido **classificado(a) como suplente** no processo seletivo anterior do projeto **Casa de Dandaras – Ano II: Rede de Produção Solidária e Economia Popular (Edital IFRS Campus Alvorada nº 15/2026)**, considerando a experiência prévia e o conhecimento das atividades do projeto.

9.4. A pontuação final poderá atingir até **12 (doze) pontos**.

9.5. Em caso de empate, serão considerados:

- a) maior pontuação na entrevista;
- b) maior pontuação na carta de intenção;
- c) maior tempo de vínculo com o IFRS – *Campus Alvorada*.

10. DOS RESULTADOS

10.1. Os resultados serão divulgados no site do IFRS – *Campus Alvorada*.

10.2. A classificação será:

- a) selecionados(as);
- b) suplentes;
- c) não classificados(as).

11. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

11.1. Por se tratar de projeto com **fomento externo**, os(as) bolsistas:

- a) não poderão submeter trabalhos ao **Salão do IFRS** vinculados a esta bolsa;
- b) poderão participar de **mostras locais ou de outros campi ou instituições**, conforme orientação da coordenação.

12. DO ACOMPANHAMENTO

- 12.1. O acompanhamento será realizado pela coordenação do projeto.
- 12.2. O não cumprimento das atividades poderá implicar desligamento.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A inscrição implica concordância com este edital.
- 13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

14. ANEXOS

[Anexo I - ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA CARTA DE INTENÇÃO \(VIA FORMULÁRIO\)](#)

(Assinado digitalmente em 22/04/2026 20:42)
ADEMILDE IRENE PETZOLD PRADO
DIRETOR
IFRS / CA-ALV (11.01.15)
Matrícula: ###959#6

Processo Associado: 23739.000240/2026-22

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **33**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/04/2026** e o código de verificação: **e1e9659827**